



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

EDITAL Nº 14/2019–PROEN, de 27 de junho de 2019.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1** O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que os estudantes selecionados, denominados estagiários, atuem em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2** O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da PROEN e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1** Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário, sendo distribuídas de acordo com área de atuação conforme quadro abaixo:

Áreas de atuação	Número de Vagas
Setor Administrativo	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

- 2.2** O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de **R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais)**, acrescido de Auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**;
- 2.3** O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 Área de atuação: Administrativo

Formação	Estudantes matriculados, a partir do 4º período, em curso de graduação em Psicologia ou Licenciaturas .
Atribuições	<ul style="list-style-type: none">• Assessorar as atividades da Coordenação Pedagógica - CP/PROEN;• Auxiliar nas atividades e eventos promovidos pela CP/PROEN;• Participar da análise de documentos e emissão de relatórios e pareceres;
Habilidades/ Competências	<ul style="list-style-type: none">• Facilidade para o trabalho em equipe;• Conhecimentos e facilidade com computação e sistemas tais como editor de texto, editores de planilhas e Internet;• Capacidade de comunicação oral e escrita;• Planejamento; organização; bom relacionamento interpessoal; disciplina; responsabilidade;

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação em Psicologia ou Licenciaturas, de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2** A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3** As inscrições ocorrerão no período de **1º a 10 de julho de 2019**;
- 3.4** Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e preencher o formulário eletrônico. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos:
- I. Formulário para cadastramento básico devidamente preenchido;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

II. Comprovante de matrícula do semestre que está cursando;

III. Histórico Escolar;

IV. Carta de Motivação;

V. Curriculum Atualizado.

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb). Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br ou proen@univasf.edu.br.

- 3.5** O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6** A confirmação da inscrição será disponibilizada no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> a partir das **10:00** horas do dia **12/07/2019**.
- 3.7** Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 A **PROEN** deverá:

- 4.1.1** Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2** Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3** Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4** Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O **estagiário** deverá:

- 4.2.1** Executar as atividades solicitadas pela PROEN;
- 4.2.2** Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 À pedido do estagiário;

5.2 Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;

5.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;

5.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na PROEN, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;

5.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEN; e,

5.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará em **duas** etapas:

- Etapa I

Conformidade da documentação exigida

- Etapa II

Entrevista com os candidatos: Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

Os candidatos convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

- 6.3 A entrevista será realizada entre os dias **17 e 19 de julho de 2019**, em local e horário a ser divulgado posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e por e-mail diretamente aos candidatos.
- 6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada um dos critérios citados no item 6.2.
- 6.7 Serão **CLASSIFICADOS** os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.9 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail **coordenacaopedagogica@univasf.edu.br**, no prazo de **01 (um) dia**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.
Tel.: (87) 2101-6750 www.univasf.edu.br - e-mail: coordenacaopedagogica@univasf.edu.br

útil da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
27/06/2019	Publicação do Edital
1º a 10/07/2019	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos.
12/07/2019	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma de entrevistas da Etapa 2.
17 e 19/07/2019	Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa 1
22/07/2019	Publicação da classificação PARCIAL dos candidatos
23/07/2019	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
26/07/2019	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
29/07/2019	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 27 de junho de 2019.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN